



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE

—— MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL ——



O MIV busca auxiliar no correto uso da marca, mantendo um padrão em suas aplicações e facilitando o reconhecimento da identidade visual pelo seu público-alvo. Este manual possui informações sobre a construção e desenho do logotipo e sinal gráfico, cores corretas, tipografias apropriadas e demais diretrizes de uso que servirão para preservar a identidade visual da marca alternativa da Prefeitura de Goiânia.



04 | MANIFESTO DA MARCA.

05 | TOM DE VOZ

06 | CONSTRUÇÃO DA MARCA

07 | PALETA DE CORES

09 | TIPOGRAFIA

10 | ALINHAMENTO VERTICAL

12 | ALINHAMENTO HORIZONTAL

14 | APLICAÇÃO NEGATIVA

15 | APLICAÇÃO SOBRE CORES VARIADAS

16 | APLICAÇÃO PRETO E BRACO

17 | USO RESTRITO

18 | MARGEM DE SEGURANÇA

19 | REDUÇÃO MÍNIMA

20 | ASSINATURA COM SECRETARIAS

26 | APLICAÇÕES INCORRETAS

27 | ASSINATURA COM OUTRAS MARCAS

28 | APLICAÇÕES

36 | USO DO BRASÃO ANTIGO

37 | APLICAÇÕES DOCUMENTOS OFICIAIS

41 | APLICAÇÕES EM CONJUNTO

UM SÍMBOLO PARA UMA CIDADE ONDE O TRABALHO NÃO PARA.



A nova marca da Prefeitura de Goiânia é a síntese visual de uma cidade viva, que preserva suas raízes e projeta o olhar para o futuro. Cada traço, cor e elemento carrega a essência de Goiânia. Seus parques e áreas verdes, a cultura que pulsa, a força do agronegócio, a modernidade de seus monumentos e a energia do seu povo. É uma marca que traduz pertencimento, orgulho e compromisso com a cidade.

Assim como Goiânia se transforma todos os dias, a identidade visual da Prefeitura evolui para acompanhar o ritmo das mudanças, sem abrir mão da tradição representada pelo brasão histórico, que permanece presente nos momentos protocolares e de valor solene.

A nova marca nasce para comunicar com clareza, proximidade e impacto, em todas as plataformas e formatos, fortalecendo a presença da gestão nos mais diversos contextos.

Ela representa uma maneira de governar. Uma marca que carrega a essência da Gestão que Resolve: agir com eficiência, ouvir a população, entregar resultados concretos e construir uma cidade melhor para todos. É o símbolo de uma gestão que não se limita a prometer, ela realiza.

TOM DE VOZ E DIRETRIZES DE COMUNICAÇÃO

O tom de voz da Prefeitura de Goiânia traduz a essência da Gestão que resolve: próximo da população, claro nas mensagens e firme nos compromissos. Ele une a formalidade necessária à instituição pública com a proximidade e acessibilidade que fortalecem a relação entre gestão e cidadão.

COMO FALAR

OBJETIVO E DIRETO:

vá ao ponto, evitando textos longos ou excessivamente técnicos sem necessidade.

PRÓXIMO E HUMANO:

fale como quem está dialogando com o cidadão, valorizando a escuta ativa e o acolhimento.

INSPIRADOR E POSITIVO:

transmita a visão de uma cidade que avança, ressaltando conquistas e soluções.

CLARO E ACESSÍVEL:

use linguagem simples e inclusiva, evitando jargões administrativos que possam dificultar a compreensão.

INSTITUCIONAL, MAS NÃO DISTANTE:

mantenha o respeito e a credibilidade, sem se afastar da linguagem que as pessoas usam no dia a dia.

COMO NÃO FALAR

Não usar excesso de formalismo que distancie a população.

Evitar prometer mais do que pode ser entregue.

Não utilizar gírias ou informalidade exagerada que comprometa a imagem institucional.

Evitar frases vagas, clichês ou discursos que não tragam informação concreta.

CONSTRUÇÃO DA MARCA E SEU CONCEITO

A nova marca da Prefeitura de Goiânia é resultado de um processo criativo que une história, identidade e propósito. Ela foi concebida para traduzir visualmente a essência da capital goiana, equilibrando tradição e modernidade, e reforçando o compromisso da Gestão em representar e servir à população com eficiência e proximidade.

CADA ELEMENTO CARREGA UM SIGNIFICADO:

Relógio e prédio da Praça do Trabalhador: representam a força do trabalho, a memória coletiva e a importância histórica.

Parques e áreas verdes: expressam o orgulho de Goiânia em ser uma das capitais mais arborizadas do país e sua vocação para o bem-estar e a qualidade de vida.

Viola caipira: homenageia as raízes sertanejas e a riqueza cultural que moldam o jeito goianiense de viver.



Broto: reflete a força do agronegócio, o potencial produtivo e a constante renovação que move a economia e o desenvolvimento da região.



Monumento Oscar Niemeyer: simboliza a modernidade, a arquitetura icônica e a relevância cultural da cidade.

CORES PRINCIPAIS

A marca foi concebida para dialogar com a identidade nacional, valorizando tons de verde e amarelo. Na prática, a aplicação também adota combinações vibrantes de azul e laranja, conferindo modernidade e maior contraste visual.



Hex #F37021
RGB 243, 112, 33
CMYK 0, 70, 100, 0

Hex #194621
RGB 25, 70, 33
CMYK 85, 45, 100, 50

Hex #FFF200
RGB 255, 242, 0
CMYK 0, 0, 97, 0

CORES **SECUNDÁRIAS**

O uso das paletas secundárias deve considerar legibilidade, contraste e coerência com o contexto da comunicação.



Hex #FFCA32
RGB 255, 202, 50
CMYK 0, 21, 90, 0

Hex #72BF44
RGB 114, 191, 68
CMYK 60, 0, 100, 0

Hex #266A36
RGB 38, 106, 54
CMYK 85, 35, 100, 25

Hex #44C8F5
RGB 68, 200, 245
CMYK 60, 0, 0, 0

Hex #2484C6
RGB 36, 132, 198
CMYK 80, 40, 0, 0

Hex #ED1C24
RGB 237, 28, 36
CMYK 0, 100, 100, 0

TIPOGRAFIAS E CORPO DE TEXTO

A identidade tipográfica da marca foi pensada para garantir clareza, impacto e versatilidade.

A fonte Dazzle Unicase Bold é mais encorpada e usada principalmente em títulos, garantindo presença e destaque visual.

A FinalSix Family apresenta variações que permitem uso equilibrado em textos corridos, comunicações institucionais e assinaturas.

Ambas são fontes exclusivas da Adobe Fonts, assegurando padronização e consistência em todas as aplicações.

● **DAZZLE UNICASE BOLD**
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ%\$#(..!1234567890)

● **FINALSIX FAMILY**

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZabcdefghijklmnopqrstuvwxyz\$#(..!1234567890)
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZabcdefghijklmnopqrstuvwxyz\$#(..!1234567890)
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZabcdefghijklmnopqrstuvwxyz\$#(..!1234567890)
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZabcdefghijklmnopqrstuvwxyz\$#(..!1234567890)

APLICAÇÃO VERTICAL

Na aplicação vertical, a largura da letra “I” de “GOIÂNIA” é utilizada como referência de alinhamento entre a marca e o texto. Esse padrão garante equilíbrio visual e coesão em todas as peças gráficas.





PREFEITURA

GOIÂNIA

GESTÃO QUE RESOLVE

APLICAÇÃO HORIZONTAL

Na aplicação horizontal, a largura da letra “I” de “GOIÂNIA” também é utilizada como referência de alinhamento entre a marca e o texto.





PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE

APLICAÇÃO **NEGATIVA**



PREFEITURA

GOIÂNIA

GESTÃO QUE RESOLVE

Nessa configuração, a marca é apresentada em sua versão adaptada para fundo escuro e a tipografia deve obrigatoriamente estar em branco, garantindo contraste e clareza.

É fundamental manter um cerco de proteção ao redor do brasão, preservando a área livre mínima definida neste manual, para assegurar destaque visual e evitar interferência de outros elementos gráficos.

APLICAÇÃO **SOBRE CORES VARIADAS**



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE

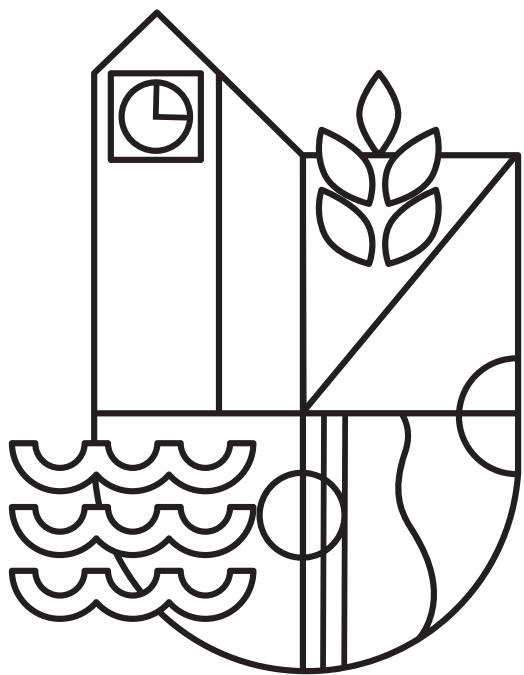
ESCALA DE **CINZA**



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE

	Hex#231F20 RGB35, 31, 32 CMYK0, 0, 0, 100
	Hex#58595B RGB88, 89, 91 CMYK0, 0, 0, 80
	Hex#BCBECO RGB188, 190, 192 CMYK0, 0, 0, 30
	Hex#A7A9AC RGB167, 169, 172 CMYK0, 0, 0, 40
	Hex#D1D3D4 RGB209, 211, 212 CMYK0, 0, 0, 20
	Hex#E6E7E8 RGB230, 231, 232 CMYK0, 0, 0, 10
	Hex#808285 RGB128, 130, 133 CMYK0, 0, 0, 60
	Hex#6D6E71 RGB109, 110, 113 CMYK0, 0, 0, 70

APLICAÇÃO **RESTRITA**



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE

O uso da versão restrita é permitido somente quando não for viável aplicar as versões colorida ou P&B. Essa aplicação é indicada para situações como silk-screen de uma cor, vidro jateado, hot stamping, bordados monocromáticos e trabalhos a laser, entre outros casos específicos.



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE

MARGEM DE **SEGURANÇA**

A margem de segurança existe para preservar a legibilidade e o protagonismo da marca. Essa área deve permanecer livre de qualquer elemento.

Sendo a margem a largura da letra “O” de “GOIÂNIA” na própria assinatura aplicada.



REDUÇÃO **MÍNIMA**

Para garantir legibilidade, a marca não deve ser reproduzida em tamanhos inferiores a 2,5 cm de largura na versão vertical e 3,5 cm na versão horizontal.

Em aplicações digitais, recomenda-se que a largura mínima seja de 240 px vertical e 340 px horizontal.



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE

3,5 cm
340 px



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE

2,5 cm
240 px

APLICAÇÃO COM SECRETARIAS EMBAIXO

Na aplicação com secretarias, a largura da letra “O” de “GOIÂNIA” também é utilizada como referência no alinhamento.

A tipografia segue a fonte FinalSix: versão Light para “Secretaria Municipal de”, versão Heavy para destacar a área de atuação e o tamanho da fonte igual ao da palavra “PREFEITURA”.

O alinhamento deve ser centralizado com a palavra “GOIÂNIA”, sendo separado por um traço da mesma largura da letra ”I” de “PREFEITURA”.



APLICAÇÃO COM SECRETARIAS AO LADO

Secretaria Municipal de
ENGENHARIA DE TRÂNSITO



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE



Secretaria Municipal da
SAÚDE

PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE

Secretaria Municipal da
SAÚDE

APLICAÇÕES **INCORRETAS**

- Não distorcer, inclinar ou rotacionar a marca.
- Não alterar cores fora das paletas definidas.
- Não aplicar efeitos como sombras, degradês ou contornos não previstos.
- Não inserir elementos gráficos sobre o brasão.
- Não alterar a tipografia original.



APLICAÇÃO COM OUTRAS MARCAS

Ao compor com logotipos de governos estadual ou federal, deve-se respeitar a hierarquia visual, garantindo que a marca da Prefeitura mantenha destaque equivalente, alinhamento uniforme e margens de proteção.

A distância utilizada como referência também é a letra “O” de “GOIÂNIA”, e o traço que separa as marcas é a largura da letra ”l” de PREFEITURA.

A marca da Prefeitura deve sempre ser a última na sequência, tanto na leitura da esquerda para a direita quanto de cima para baixo.



















LEI Nº 11.458, DE 29 DE JULHO DE 2025

Estabelece o padrão do Brasão Municipal como identificação do Município de Goiânia e regras para uso de slogan e logomarca pelo Poder Executivo municipal. O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica mantido, no âmbito do Município de Goiânia, como identidade visual do Poder Executivo do Município de Goiânia, o Brasão Municipal previsto no art. 8º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, conforme o Anexo desta Lei.

§ 1º O Brasão Municipal deverá ser utilizado em:

- I - todos os impressos, atos oficiais e institucionais, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta;
- II - uniformes;
- III - placas indicadoras de obras e serviços;
- IV - prédios públicos, como unidades de educação e de saúde; e
- V - veículos e equipamentos.

§ 2º O Brasão Municipal constará do Manual de Identidade Visual do Município de Goiânia, a ser aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O Brasão Municipal poderá ser atualizado por decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que mantida a representação da cultura, da tradição e da história do Município.

Art. 2º Fica autorizada a utilização de slogan e logomarca que identifiquem as gestões municipais, desde que não caracterizem promoção ou identificação pessoal de autoridades, órgãos ou servidores públicos, a serem estabelecidos em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e o órgão ou entidade municipal de trânsito, dada a sua natureza organizacional e por fazerem parte do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, utilizarão



símbolos próprios em seus uniformes, distintivos, brasões, divisas funcionais, veículos, impressos e equipamentos, na forma disposta em regulamento próprio, desde que acompanhados pelo Brasão do Município de Goiânia.

Art. 3º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela podendo constar, além do Brasão Municipal, slogan e logomarca da gestão municipal.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei dará ensejo à apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, sendo de DOM Eletrônico Edição Nº 8588, de 29 de julho de 2025. Página 3 de 178 Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal da Casa Civil Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

competência do titular de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta a sua efetiva aplicação.

Art. 5º O órgão ou a entidade municipal de comunicação fica responsável pela elaboração do Manual de Identidade Visual do Município de Goiânia, a ser editado por decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei, a fim de garantir uniformidade de uso do brasão e da tipologia oficial e institucional. Parágrafo único. O Manual de Identidade Visual do Município de Goiânia deverá conter a padronização do slogan e da logomarca, quando utilizados pela gestão municipal.

Art. 6º Ficam revogadas:
I - a Lei nº 3.537, de 7 de outubro de 1966;
II - a Lei nº 9.242, de 12 de março de 2013; e
III - a Lei nº 10.741, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.









Obra:

**NOME DA OBRA COM
LETRAS MAIÚSCULAS,
EM DESTAQUE.**

Contrato: nº da licitação

Valor: R\$ 000.000.000,00

Prazo: 000 dias

Empresa contratada: nome da empresa











OBRIGADO

PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE